



FACULDADE PROFESSOR MIGUEL ANGELO DA
SILVA SANTOS – FEMASS

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2020.2

As inscrições de disciplinas para o 2º semestre de 2020 serão realizadas **pela internet**, no endereço: <http://academico.femass.edu.br>, conforme o cronograma abaixo:

DIAS	HORA	CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
03/08/20	A partir das 8h	ALUNOS CONCLUINTES E ALUNOS SEM REPROVAÇÃO
04/08/20	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0
05/08/20	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 NOS DOIS ÚLTIMOS PERÍODOS (2019.2 E 2020.1)
06/08/20	A partir das 8h	DEMAIS ALUNOS

- Para os alunos com matrícula trancada em 2020.1, quando iniciar o período de inscrição de disciplinas, o sistema será habilitado automaticamente para a renovação, seguindo os critérios do quadro acima.
- O aluno poderá efetuar a sua inscrição até o 1º dia letivo (10/08/20).
- Não serão autorizadas inscrições após esta data.

ORIENTAÇÕES:

- 1) O aluno que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição online** deverá **encaminhar e-mail para a Secretaria da FeMASS** (secretaria.femass@macae.rj.gov.br), nos prazos estabelecidos. É fundamental que o aluno descreva os problemas encontrados para o acesso/efetivação.
- 2) **Não será permitida** a renovação de matrícula ao aluno da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação N° 01/2015).
- 3) **Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.
- 4) Considerando as **Deliberações N° 02/16 e N° 03/17**, será **cancelada a matrícula do aluno da FeMASS que**
 - a. Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
 - b. Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;
 - c. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;

- d. Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
- e. Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
- f. Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
- g. Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso;

DATAS IMPORTANTES:

- Início das aulas: **10/08/20**
- Prazo final para **inclusão, cancelamento e/ou substituição de disciplina e trancamento de matrícula** *: **21/08/20**
- Prazo final para solicitação de **Certificação de Conhecimento** **: **28/08/20**
- Prazo final para solicitação de **Isenção de disciplina**: **18/09/20**

* Os alunos que optarem pelos **procedimentos de inclusão e substituição de disciplina(s)** deverão assumir as faltas na(s) disciplina(s) escolhida(s) posteriormente ao ato da matrícula.

* As solicitações de trancamento de matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail respectivo de seu curso até a data estipulada neste comunicado. Cabe ressaltar que somente os trancamentos realizados no 1º semestre de 2020 não serão computados para o total máximo de 04 trancamentos permitidos durante o curso.

E-mails:

Administração: secretaria.adm.femass@macae.rj.gov.br;

Engenharia de Produção: secretaria.ep.femass@macae.rj.gov.br;

Matemática: secretaria.mat.femass@macae.rj.gov.br;

Sistemas de Informação: secretaria.si.femass@macae.rj.gov.br

** A prova de certificação de conhecimentos para a disciplina de Inglês Instrumental está prevista para o dia **06/10/20**, e atenderá aos critérios e procedimentos descritos em edital específico a ser divulgado no dia **15/09/20**. **O aluno que estiver matriculado na disciplina de Inglês Instrumental em 2020.2 e/ou que já foi reprovado na disciplina (por certificação ou aula regular) não poderá participar do processo de certificação.**

1. Critérios e informações:

1.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.

1.2 É considerado **concluente** o aluno que, em 2020.2, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:

- a) no 7º ou 8º período de Administração, Licenciatura em Matemática ou Sistemas de Informação
- b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.

1.3 O aluno deverá se inscrever, **no mínimo**, em **02 disciplinas de seu curso**.

1.4 As turmas com **menos de 10 alunos** poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.

1.4.1. Será permitida ao aluno a inscrição em outra disciplina, até **21/08/20**, caso a turma para a qual se inscreveu não atinja o número mínimo exigido.

1.4.2. Só serão mantidas as turmas com menos de 10 alunos se houver pelo menos um aluno com grade regular.

1.4.3. É considerado aluno de **grade regular**: ingressante por processo seletivo de vestibular que não foi reprovado em nenhuma disciplina e cumpre integralmente as disciplinas de seu período.

1.5 As disciplinas serão oferecidas no turno da noite, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min. Enquanto perdurar o **isolamento social** imposto pelos órgãos competentes, em virtude da pandemia provocada pelo coronavírus, **o ensino será ministrado de forma remota**. Em caso de retorno às atividades presenciais, as aulas serão ministradas no prédio da Cidade Universitária.

1.6 Durante a oferta do **ensino a distância**, não serão oferecidas aulas de laboratórios para as disciplinas: **Química Geral, Física I, Física II e Física III**. Em caso de retorno às atividades presenciais, os professores das disciplinas adotarão os procedimentos e critérios pertinentes para o desenvolvimento das atividades práticas.

1.7 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **TCC I e TCC II**, estão previstas atividades obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.

1.8 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II**, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção; e dos **Estágios I, II, III e IV**, do curso de Matemática, além de encontros virtuais (ou presenciais, se for possível) com o professor da disciplina, está prevista a **assinatura/apresentação de documentação específica**, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP N°01 de 15 de maio de 2013.

1.8.1 As orientações sobre as atividades de estágio serão divulgadas aos alunos, na reunião prevista para o dia **18/08/20**, terça-feira, em horário a ser agendado posteriormente.

1.9 O prazo final para solicitação de **Atividades Complementares de Graduação (ACG)** referentes ao 1º e 2º semestres de 2020 é **22/12/20**.

1.10 Os **coordenadores dos cursos** estarão à disposição para **orientar sobre a melhor organização das disciplinas** a serem cursadas no semestre. Durante a oferta do ensino a distância, o aluno deverá manifestar, por e-mail, seu interesse/necessidade sobre a orientação (si.femass@macae.rj.gov.br; matemática.femass@macae.rj.gov.br; ep.femass@macae.rj.gov.br; adm.femass@hotmail.com).

1.11 Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta à Coordenação do Curso.

Macaé, 16 de julho de 2020.

Cláudia Leite
Direção Geral

Valéria Figueiró
Secretária Acadêmica

Jardeni Jadel
Coordenação de Ensino